PROJETO DE LEI Nº 74/16

Denomina Praça dos Ciclistas um logradouro público da Cidade do Salvador, Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça dos ciclistas um logradouro público da Cidade do Salvador.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

A antiga sede de praia do Clube do Bahia, localizada na Av. Otávio Mangabeira s/nº, foi desapropriada há cinco anos pela Prefeitura Municipal de Salvador e nela construído um parque para lazer contemplativo e a prática esportiva, chamado Parque da Boca do Rio. Desde a sua criação, o Parque da Boca do Rio virou point dos ciclistas. A infraestrutura do Parque atraiu em massa os que fazem atividades sobre suas rodas. Além da frequência nas ciclovias, o parque é ponto de partida e chegada de diversos passeios organizados por grupos de ciclistas da sociedade civil, que já tratam a Praça localizada no Parque, perto aos quiosques, como "Praça dos Ciclistas".

A nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população, e os usos e costumes devem ser levados em conta. Os critérios previamente fixados na Lei Municipal 3.073/1979, deve-se considerar os nomes populares consagrados pelo uso.

A Secretaria de Urbanismo emitiu ofício resposta à provocação do Gabinete, afirmando que não há outro logradouro público com o nome pleiteado nesse Projeto.

Assim, peço o apoio aos ilustres pares para a aprovação do nome ‘Praça dos Ciclistas’ para a futura denominação do espaço localizado no Parque da Boca do Rio, antiga sede de praia do Clube do Bahia.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016.

EVERALDO AUGUSTO